

EDITAL N° 01, DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o I Interpreta Tocantins das Escolas Estaduais

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve tornar público o **I Interpreta Tocantins das Escolas Estaduais do Tocantins**, com fulcro no art. 6º, inciso XXXIX e art. 30 da Lei nº 14.133/21.

1. DO CONCURSO

1.1 O **I Interpreta Tocantins das Escolas Estaduais** é uma ação do Governo do Tocantins, promovido pela Secretaria de Estado da Educação, que tem como objetivo geral ser um evento democrático, de ampla participação dos estudantes, que incentiva a prática da arte de recitar versos e/ou a narrativa oral a partir da leitura, contribuindo para a difusão cultural e o pertencimento, bem como evitar a evasão escolar, promovendo os projetos artísticos estudantis e o fortalecimento socioemocional.

1.2 O concurso será regido por este edital, de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, e realizado no Estado do Tocantins, conforme o cronograma de atividades abaixo:

Cronograma Geral		
Item	Atividade	Dia
1	Início e encerramento das inscrições – Exclusivamente pelo e-mail interpretatocantins@seduc.to.gov.br .	16 de setembro às 00h, até às 23:59h do dia 09 de outubro de 2024
2	Divulgação da relação de classificados de cada categoria e Superintendência Regional de Educação no <i>site</i> da Seduc.	30 de outubro de 2024
3	Competição.	04 de dezembro de 2024
4	Publicação do resultado final do concurso.	26 de dezembro de 2024

1.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar *e-mail* para o endereço intepretatocantins@seduc.to.gov.br em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital no Diário Oficial. Após essa data, o prazo estará precluso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o **I Interpreta Tocantins das Escolas Estaduais** serão iniciadas às 00:00h do dia 16 de setembro de 2024 e se encerrarão às 23:59h do dia 09 de outubro de 2024.

2.2 A inscrição do candidato será de responsabilidade da unidade escolar onde os estudantes estão matriculados, via formulário de inscrição, disponibilizado neste Edital (anexo 1).

2.3 O formulário, devidamente preenchido, deverá ser enviado para o *e-mail* oficial do evento pela unidade escolar: interpretatocantins@seduc.to.gov.br.



2.4 Cada unidade escolar poderá realizar até duas inscrições. Sendo um aluno inscrito por cada categoria.

2.5 Poderão participar do concurso, exclusivamente, os estudantes matriculados na rede estadual podendo inscrever-se em uma das categorias do concurso, sendo vedada a participação simultânea.

2.6. A classificação da primeira etapa será realizada em 1º, 2º e 3º lugares de cada Superintendência Regional de Educação, sendo somente o 1º lugar classificado para segunda etapa para apresentação presencial.

2.7. Caso, por algum motivo, o 1º lugar desista, o colocado em 2º lugar será convocado para representar a regional, isso se estende até o 3º lugar. Na impossibilidade dos três colocados a Regional não terá representante.

2.8 Para a efetivação da inscrição, a unidade escolar deverá enviar para o *e-mail* oficial do evento os seguintes documentos:

2.8.1 O formulário informando dados pessoais e a obra escolhida e respectivo (anexo 1);

2.8.2 Autorização dos pais ou responsável, quando menor de idade (anexo 2);

2.8.3 Termo de Autorização de Uso de Imagem e de Voz (anexo 3);

2.8.4 Uma foto digital, na vertical (em pé);

2.8.5 Um vídeo recitando a obra escolhida (sem auxílio de instrumentos musicais, trilha sonora, e/ou de recursos tecnológicos para modificar a qualidade vocal).

2.8.6 RG e CPF do estudante. Na ausência desses documentos, poderá ser enviado a Certidão de Nascimento.

2.9 Após a conferência da inscrição, a instituição de ensino terá o prazo de 4 dias para regularização de possíveis pendências.

2.10 As obras inscritas poderão ser de gêneros lírico ou narrativo, obrigatoriamente nacionais, não podendo fazer apologia ao sexo, às drogas, às bebidas alcoólicas, às violências, ser discriminatória ou ofensiva.

3. DA DESCLASSIFICAÇÃO

3.1 Serão desclassificados os candidatos após o prazo de regularização descrito no subitem 2.9 que:

- a) O material estiver inaudível ou confuso;
- b) Enviar obras que não estejam de acordo com o disposto no subitem 2.10 do presente edital.
- c) Aqueles que venham intervir na avaliação dos jurados de forma que atrapalhe o andamento da programação do evento ou aqueles que tomarem atitudes desrespeitosas para o corpo de júri, a qualquer membro da Comissão Organizadora que esteja envolvido no concurso de recitação e a membros de algum outro participante;
- d) Não cumprir as exigências do Edital.

4. DA COMPETIÇÃO

4.1. O concurso será realizado em duas etapas, classificatório e competição presencial final:

4.1.1. Classificatória: A unidade escolar deverá enviar a inscrição para o *e-mail* oficial do concurso onde a comissão organizadora avaliará a apresentação. Os critérios de avaliação serão os mesmos utilizados para a competição presencial, onde a escola que obtiver a maior pontuação, por Superintendência Regional de Educação, classificar-se-á para a próxima etapa.

4.1.2. Competição presencial: Alunos classificados na etapa anterior, apresentar-se-ão para um corpo de jurados de notório saber na área da literatura.

4.2. A competição será realizada presencialmente, no município de Dianópolis, no dia 04 de dezembro de 2024, tendo como caráter avaliatório – votação dos jurados.

4.3. As unidades escolares terão que enviar a inscrição de seus representantes dentro do prazo estabelecido neste edital, no subitem 2.1.

4.4. O tempo limite será no máximo de 5 minutos para cada apresentação. O tempo de cada apresentação será cronometrado a partir do momento que a fala do participante começar. Aqueles que ultrapassarem o tempo estimado perderão pontos.

4.5. A hospedagem e traslado dos selecionados no concurso e de seu professor da unidade escolar responsável pelos estudantes, serão custeados pela Secretaria de Estado da Educação.

4.5.1 Será de responsabilidade de a unidade escolar providenciar a alimentação durante o traslado dos estudantes e acompanhantes até o local do evento.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. O corpo de jurados será composto por comissão específica do saber na área da literatura (professores/produtores literários) convidada pela comissão organizadora e sem nenhum vínculo, ligação com os participantes, considerando os requisitos contidos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133/21;

5.2. Sobre a avaliação, será atribuída uma nota de 6 a 10 para cada critério, podendo haver notas fracionadas, sendo válida a soma integral dos pontos para definição da classificação final.

5.3. Os critérios a serem avaliados pelos jurados convidados serão: criatividade, originalidade, coerência, entonação, fidelidade textual e presença de palco.

5.3.1. Se houver empate, o primeiro critério de desempate será a soma do item criatividade, se persistir, a originalidade, coerência, entonação, fidelidade textual e presença de palco. Se em todos os critérios ainda houver empate, haverá uma votação direta dos jurados para definir a colocação dos candidatos.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 Os três primeiros colocados de cada categoria na competição presencial, seus respectivos professores (orientadores/técnicos) e unidades escolares serão contemplados com as seguintes premiações:



- a) 1º lugar: Troféu e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para estudante, R\$ 3.000,00 (três mil reais) para escola e R\$ 1.000,00 (mil reais) para o professor;
- b) 2º lugar: Troféu e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para estudante, R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para escola e R\$ 1.000,00 (mil reais) para o professor;
- c) 3º lugar: Troféu e R\$ 1.000,00 (mil reais) para estudante, R\$ 1.000,00 (mil reais) para escola e R\$ 1.000,00 (mil reais) para o professor;
- d) Todos os classificados do concurso receberão medalhas de participação.

7. DA PUBLICAÇÃO

7.1 A relação com os nomes das unidades escolares e os respectivos alunos classificados que disputarão a competição será publicado no *site* oficial da Seduc, ao finalizar a conferência das inscrições.

7.2 O resultado final do **I Interpreta Tocantins das Escolas Estaduais** será publicado no Diário Oficial do Estado no mês de dezembro de 2024.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Dúvidas relacionadas ao concurso deverão ser encaminhadas para o *e-mail* interpretatocantins@seduc.to.gov.br ou entrar em contato pelo telefone 3218-1447.

8.2 A inscrição do estudante já é válida como contrato de adesão e aceitação das regras deste Edital.

8.3 Quaisquer casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora definida pela Secretaria de Estado da Educação para o **I Interpreta Tocantins das Escolas Estaduais** do Tocantins dentro do prazo de 2 dias uteis.

8.4 O foro de eleição a comarca de Palmas/TO será a responsável para dirimir qualquer litígio envolvendo o concurso.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação



ANEXO 1

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
I INTERPRETA TOCANTINS DAS ESCOLAS ESTADUAIS**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

NOME E FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO DO(S) CANDIDATO(S):

E-MAIL ESCOLAR: _____

CEL: _____ TEL: _____

MUNICÍPIO: _____

CATEGORIA POEMA:

	NOME DO PARTICIPANTE	IDADE	RG/CPF
1			

AUTOR (A) E NOME DA OBRA ESCOLHIDA PARA APRESENTAÇÃO:

CATEGORIA CONTO:

	NOME DO PARTICIPANTE	IDADE	RG/CPF
1			

AUTOR (A) E NOME DA OBRA ESCOLHIDA PARA APRESENTAÇÃO:



ANEXO 2

**AUTORIZAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL PARA O MENOR PARTICIPAR DO I
INTERPRETA TOCANTINS DAS ESCOLAS ESTADUAIS**

Eu, _____, portador (a) do RG n° _____, e inscrito (a) no CPF n° _____, responsável pelo menor de idade _____, autorizo sua participação no **I Interpreta Tocantins das Escolas Estaduais** e confirmo que li e concordo com os termos do Edital.

Município: _____

Data: ____/____/2024

Assinatura do responsável legal



ANEXO 3

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, portador (a) do RG n° _____ e inscrito (a) no CPF n° _____, de maneira livre, informada e inequívoca, autorizo neste ato, nos termos da Lei Federal n° 13.709/2019 (Lei de Proteção de Dados - LGPD), sob minha responsabilidade, e para todos os fins de direito, o uso da imagem e da voz do menor _____ sob minha responsabilidade, para fins de divulgação e publicidade do **I Interpreta Tocantins das Escolas Estaduais**, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens.

As imagens e voz poderão ser exibidas: parcial ou total, em apresentação audiovisual, publicações e divulgações nas mídias sociais.

Município: _____

Data: ____ / ____ / 2024

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável legal